

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMNISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN E A
EMPRESA CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o(a) CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.927.666/0001-76, sediado(a) na Av. Rodrigues Alves nº 930 – Loja 26, Tirol-RN, CEP 59020-200 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jader Torres, portador(a) da Carteira de Identidade nº276.482 – SSP/RN, e CPF 123.478.504-82, tendo em vista o que consta no Processo nº **nº 23077.053342/2022-58** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Extras ao Contrato nº 27/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 3,307% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ R\$ 73.032,06 (setenta e três mil, trinta e dois reais e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; dar continuidade à execução, pela CONTRATADA, da CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVATÓRIO INFERIOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CERES - CAMPUS DE CAICÓ-UFRN.**

1.1.2. **ALTERAR a Cláusula terceira – Preço, em função do acréscimo.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. **O valor da contratação perfaz o total de R\$ 2.295.703,96. (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e três reais e noventa e seis centavos.), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.**

2.2. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES – 206098

Natureza da Despesa – 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 8188000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 3.651,60 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Natal, 12 de julho de 2022.



Representante legal da CONTRATANTE

JADER
TORRES:12347850482

Assinado de forma digital por
JADER TORRES:12347850482
Dados: 2022.07.18 11:02:23 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ORÇAMENTO SINTÉTICO: EXTRA 02

Natal, 18 de maio de 2022

Nº PROCESSO:	23077.053342/2022-58	BDI:	GERAL:	26,79%
OBRA / SERV.:	CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO E INFERIOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CERES - CAICÓ		EQUIP.:	19,65%
LOCALIDADE:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - CAICÓ-RN		LEIS SOCIAIS:	HORISTA: 84,03%
DATA BASE:	SINAPI 06/2021		MENSALISTA:	46,76%
DESCONTO APL:	20,10%			VALOR GLOBAL (R\$) 73.032,06

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO C/ BDI	DESC.**	PREÇO C/ DESC.	TOTAL C/ DESC.
3			INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÕES SIMPLES	SUBTOTAL:					73.032,06
3.1			RESERVATÓRIO ELEVADO	SUBTOTAL:					37.124,62
3.1.3	PRÓPRIO	*	RADIER EM CONCRETO RESFRIADO ARMADO FCK=30MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO. CONFORME PROJETO	59,98	M ³	APROVADO		618,95	37.124,62
3.2			RESERVATÓRIO INFERIOR	SUBTOTAL:					14.408,24
3.2.3	PRÓPRIO	*	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 01 USO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	75,18	M ²	239,87	20,10%	191,65	14.408,24
8.2			REDE DE ABASTECIMENTO	SUBTOTAL:					12.541,20
8.2.1.3	PRÓPRIO	*	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	280,00	M ²	ESTE SERVIÇO ESTÁ INCLUSO NO ITEM 8.2.1.4			0,00
8.2.1.4	SINAPI	101819	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÓPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÓPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	280,00	M ²	56,07	20,10%	44,79	12.541,20
8.6			REDE DE HIDRANTES	SUBTOTAL:					8.958,00
8.6.1.3	PRÓPRIO	*	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	200,00	M ²	ESTE SERVIÇO ESTÁ INCLUSO NO ITEM 8.6.1.4			0,00
8.6.1.4	SINAPI	101819	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÓPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÓPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	200,00	M ²	56,07	20,10%	44,79	8.958,00

VALOR TOTAL: 73.032,06

* Composições realizadas pela Coordenadoria de Orçamentos da Infraestrutura da UFRN, baseadas nos insumos provenientes do SINAPI, outras fontes subsidiárias e/ou pesquisas de mercado.

** Descontos aplicados em conformidade com o Acórdão 467/2015-Pleno-TCU e o "Manual de Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas" (TCU-Ed.2014).